



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.110/86

SÚMULA: - Concede autorização ao Poder Executivo Municipal e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS.
Faço saber que a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 25.04.86
APROVOU e em SACRIFICIO a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, celebrar ' convênio com o Departamento de Inspeção e Defesa Agro-Pe-
cuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, e outros, com o ob-
jetivo de implantar e implementar as atividades de assis-
tência e incentivo agropecuário no Município, e em espe-
cial a operacionalização e inclusão deste Município no '
Plano Nacional de Combate à Febre Afosa - PROFA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 1.986.


DR. GERALDO FELIPE CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 28.04.86.


DR. JACKES FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO